



Tribunal Regional Eleitoral  
de Pernambuco



# Programa de **Acessibilidade** da Justiça Eleitoral

© 2025 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco  
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida,  
desde que citada a fonte.

## **Composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (CMA)**

Amanda Araújo Brandão  
Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo  
Andréa Cirino Barbosa  
Bernardo Gonzaga Bernardes Cabral  
Danielle dos Santos Freire  
Erika Uchikawa  
Fernanda Chagas Pessoa de Mello  
Helen Susy Queiroz de Souza Faria  
Luana Crystine de Souto Melo  
Luís Fernando Cavalcanti Costa  
Manoel Acácio Leite Neto  
Marivaldo Mendes da Silva Filho  
Mônica Farah  
Sílvia Kátia de Freitas Moraes  
Suênia Estelina da Costa  
Thayse Carla Barbosa Ribeiro



# **Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral**

## **Redação, colaboração e revisão**

### **Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (CMA)**

Manoel Acácio Leite Neto – Coordenador da CMA  
Álvaro José Numeriano de Sá Gomes – Estagiário

## **Planejamento visual e diagramação**

### **Núcleo de Redes Sociais e Design – ASCOM**

Carmem Cynara Alves Casé – Chefe do Núcleo de  
Redes Sociais e Design  
Maria Eduarda Barbosa – Estagiária



**O Programa de acessibilidade da Justiça Eleitoral** destina-se à implementação gradual de medidas para superação das barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de forma a promover o acesso irrestrito e seguro às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no processo eleitoral conforme os ditames da Res. TSE nº 23.381/12, da Res. CNJ nº 401/21, bem como da Res. TRE/PE nº 424/22, a qual institui a Política de Acessibilidade da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Durante as **vitorias de acessibilidade**, são observadas presenças de barreiras físicas e arquitetônicas no local de votação, desde a calçada que leva ao edifício até as entradas das salas.

Os **locais de votação** devem estar de acordo com as normas arquitetônicas da norma ABNT NBR 9050.

Dentre as barreiras observadas, estão: desníveis como degraus e batentes; rampas íngremes; calçadas irregulares ou danificadas; e escadas.

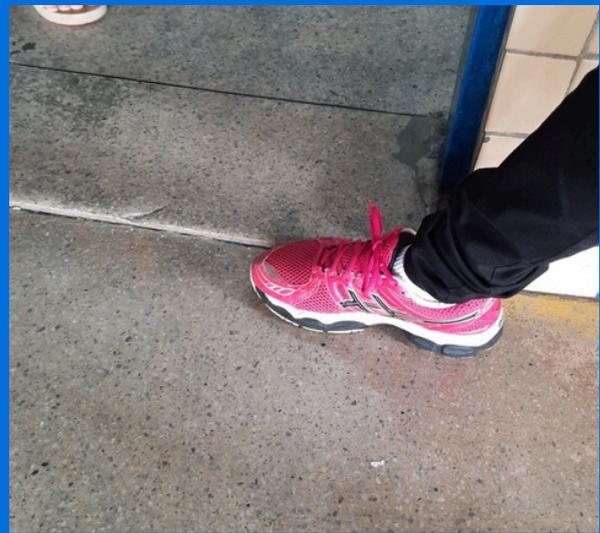
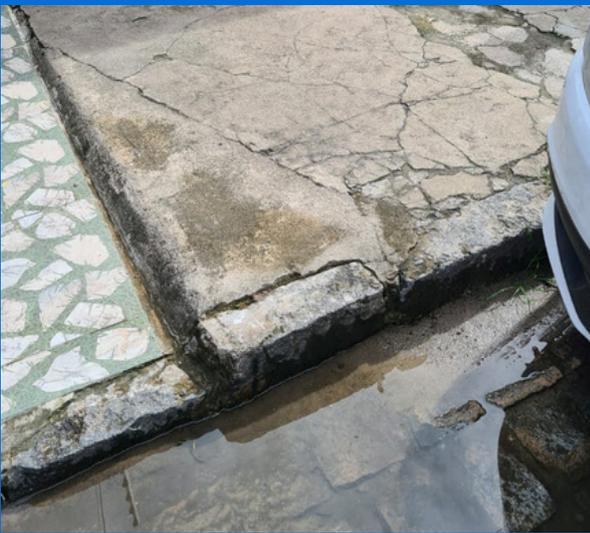
Além disso, observam-se a instalação de elementos de acessibilidade como corrimãos e barras de apoio, bem como largura apropriada das portas.



# Obstáculos

- Desnível de até 5mm não precisa de tratamento;
- Desnível de 5mm até 2cm pode ter inclinação de até 50%.

## Desníveis



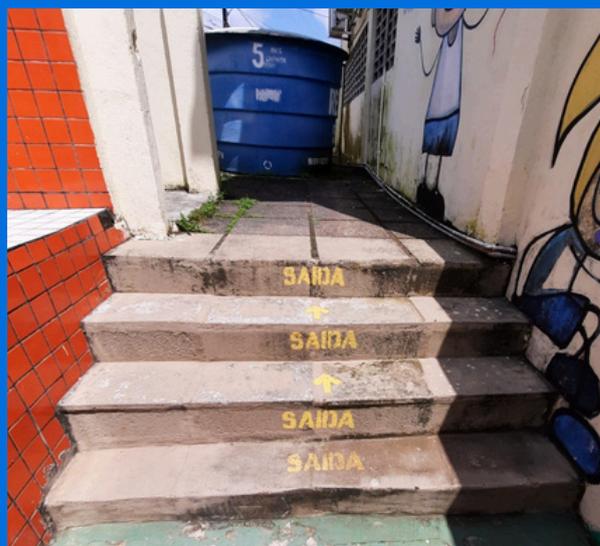
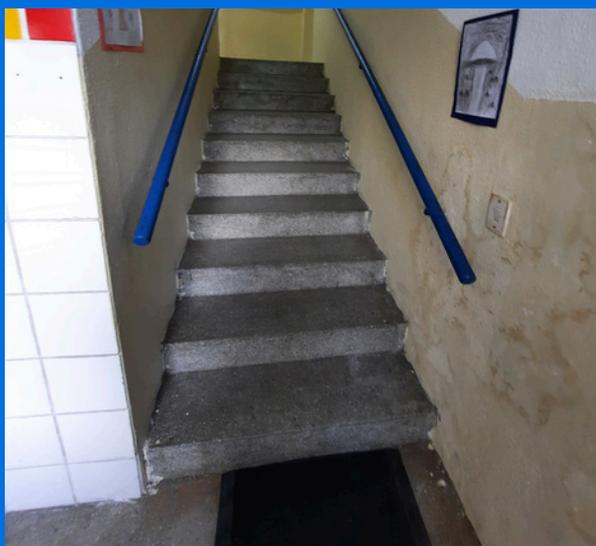
## Rampas íngremes



## Calçadas irregulares ou danificadas



## Escadas



## Portas estreitas



Deve ter no mínimo  
**80cm**

# Rampas

- Necessária a fixação de corrimãos.



- Rampas precisam ter a angulação adequada.

$$i = \frac{h \times 100}{c}$$

onde:

$i$  é a inclinação, expressa em porcentagem (%);

$h$  é a altura do desnível;

$c$  é o comprimento da projeção horizontal.

## Altura do desnível e inclinação máxima da rampa

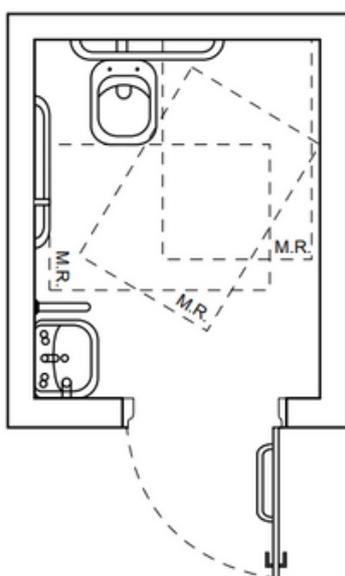
Altura do desnível	Inclinação máxima
1,50m	5%
1,00m	5% a 6,25%
0,80m	6,25% a 8,33%

## Desnível em reforma é admitido inclinação de 8,33% a 12,5%

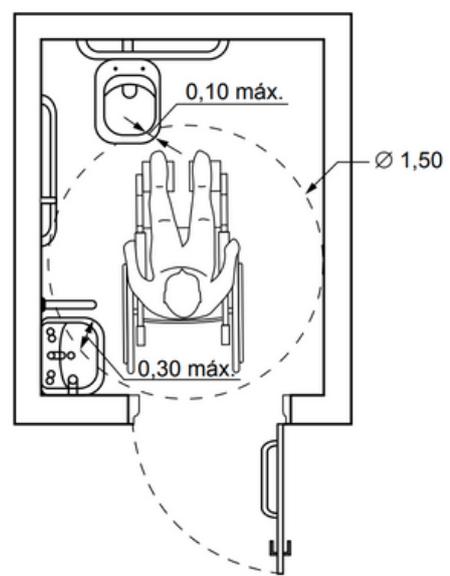
Altura do desnível	Inclinação máxima
0,20m	Até 10%
0,075m	12,5%

## Banheiros

- Para possibilitar a manobra da cadeira de rodas, faz-se necessária uma área de **1,50 m** de diâmetro no interior do banheiro;
- Inclusão de **barras de apoio** lateral e frontal ao sanitário;
- Altura da **pia** acessível entre 0,78 a 0,80 m.

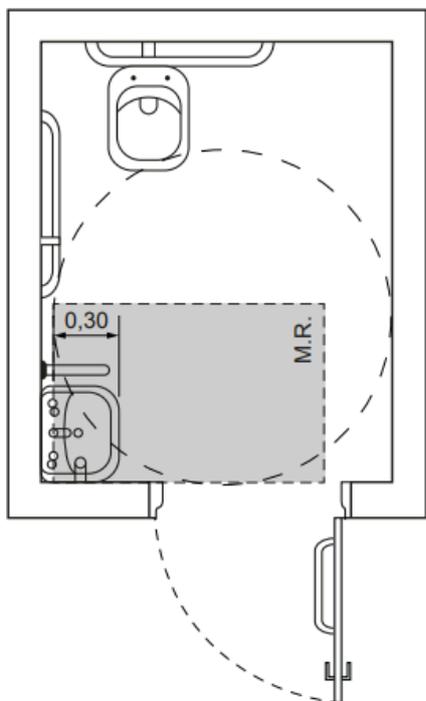


a) Vista superior da área de transferência

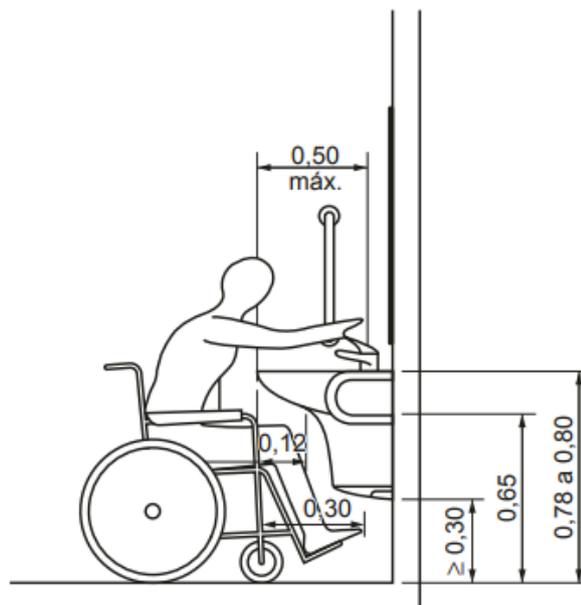


b) Vista superior da área de manobra

- **Áreas de transferência e manobra para uso da bacia sanitária**

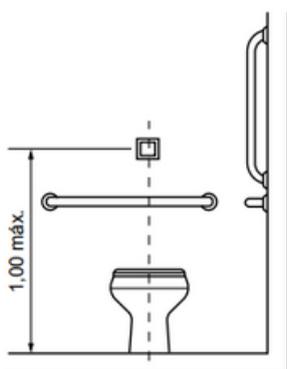


**a) Vista superior**

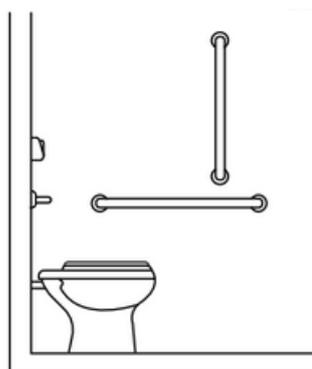


**b) Vista lateral**

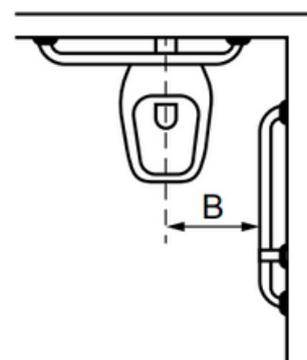
- **Barras de apoio lateral e frontal**



**a) Vista frontal**



**b) Vista lateral esquerda**



**c) Vista superior**



COMISSÃO

**Multidisciplinar de  
Acessibilidade**

